



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 521/2009, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

**Altera a redação do inciso VII,
do artigo 22 do Regimento
Interno da Câmara Municipal
de Pirai.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do inciso VII, do artigo 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirai – RJ.

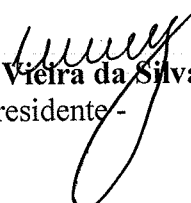
Art. 22 ...

VII – nomear, admitir, exonerar e demitir, pela maioria de seus membros, servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de agosto de 2009.


Wilden Vieira da Silva
- Presidente -